

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA trecho 5, área especial 57, CEP: 71.205-050, Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, **Sr. Romison Rodrigues Mota**, portador da Carteira de Identidade 2008-D CORECON/GO, inscrito no CPF/MF 617.379.411-04, designado pela Portaria 584 DE 15/05/2015, publicada no D.O.U. de 18/05/2015, e com poderes delegados pela Portaria 1.744/2011 e, de outro lado a sociedade empresária empresa **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**, inscrita no CNPJ sob n.º **61.600.839/0001-55** doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Tabapuã, 540 – Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP: 04.533-001 e Unidade Operacional na EQSW 304/504 Lote 02, Ed. Atrium-Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP: 70.673-450, neste ato representada na pessoa da **Sra. Mônica Batista Vargas de Castro**, portadora da Carteira de Identidade n. 907.505, SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 830.710.591-91, resolvem celebrar este **Termo Aditivo**, ao **Contrato 01/2012**, de acordo com as especificações constantes no **Processo nº 25351.366706/2011-98**, referente ao **Pregão Eletrônico 22/2011**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, às quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

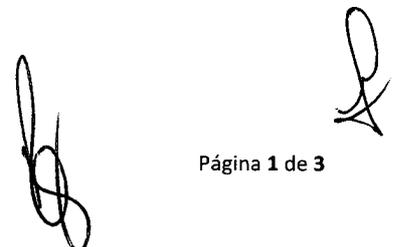
- I) A prorrogação de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, de **02/01/2016 a 02/01/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica garantido o direito a reajuste conforme Cláusula Dezesesseis do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor mensal estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 13.513,13** (treze mil, quinhentos e treze reais e treze centavos), perfazendo o montante para 12 (doze) meses de **R\$**



162.157,56 (cento e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta do orçamento da Anvisa para o exercício de 2015 sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade

Fonte de Recurso: 6174025305 – Taxa de fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Plano Interno:

Nota de Empenho: 2015PE801352

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 8.107,87 (oito mil, cento e sete reais e oitenta e sete centavos) do valor anual do contrato, na forma do §1º do art. 56 da Lei n. 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto-Lei n. 1.737/79 e no Decreto n. 93.872/86.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos, e conforme o disposto nos arts. 77 a 80 da lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único- Em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei nº. 8.66/93, ficam reconhecidos os direitos do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n. 01/2012, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada pela Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.



CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília-DF 21 de dezembro de 2015.

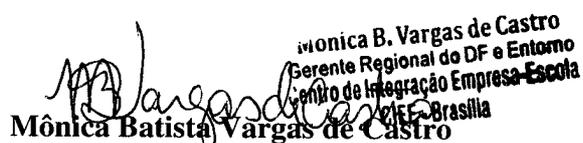
PELA CONTRATANTE:



Ronison Rodrigues Mota

Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira

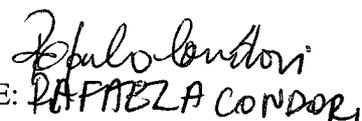
PELA CONTRATADA:



Mônica B. Vargas de Castro
Gerente Regional do DF e Entorno
Centro de Integração Empresa-Escola
CIEE - Brasília

Centro de Integração Empresa Escola
CIEE

TESTEMUNHAS:



NOME: RAFAELA CONDOR
CPF/MF: 01400229103

NOME:
CPF/MF: